ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PALÁCIO NOVA BRASÍLIA

Departamento Legislativo

Indicação nº. 3/ 2025

Data: 09/05/2025

AUTORA:JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que o presente seja lido em Plenário, e logo após, encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de:

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação para que possa estar pagando horas extras ou horas aulas para os funcionários da educação; Professores, Administrativos e pessoal de apoio que estão trabalhando aos sábados ou feriados nas reposições das aulas nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA – A referida indicação se faz necessário uma vez que a categoria da educação cumpre sua carga horária de segunda a sexta feira.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Novo Brasília, 09/05/2025.

VEREADORA/PRESIDENTE
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA